



Câmara Municipal de Barra de São Francisco

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 12/83

Homologa Convênio entre SEDU/PMBSF.

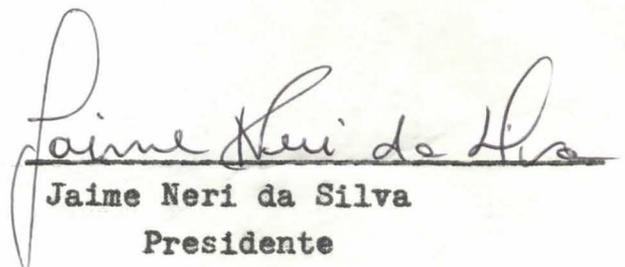
A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

D E C R E T A :-

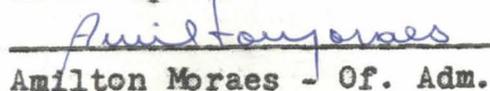
Artigo 1º. - Ficam homologados os termos dos Convênio de nºs 003 e 004/83, celebrados entre a Secretaria de Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES-, tendo como finalidades, a execução de cursos de treinamentos para professores em exercício nas / escolas de 1ª a 4ª Série do 1º grau e a execução do PRONASEC/RURAL.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 28 (11) de abril de 1.983.


Jaime Neri da Silva
Presidente

Reg. livro próprio
data supra.


Amilton Moraes - Of. Adm.